

LEILÃO Nº 002/2006

O Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN/PR, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Victor Ferreira do Amaral, 2940, Capão da Imbuia, Curitiba, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos administrativos, e na Lei Federal nº 6.575/78, que dispõe sobre o depósito e a venda de veículos apreendidos pelas autoridades de trânsito, torna público que realizará licitação, na modalidade leilão, recebendo o número de série **002/2006**, para a venda de sucatas de veículos automotores de diversos tipos, apreendidos nas cidades de Curitiba, Ponta Grossa, Paranaguá, Cascavel, Campo Mourão, Cruzeiro do Oeste, Jacarezinho, Londrina, Maringá, Paranavaí, Apucarana, Foz do Iguaçu, Arapongas, Umuarama, Irati, Telêmaco Borba, Assis Chateaubriand, Toledo, Ivaiporã, Rolândia, Castro, Ibirapuã, Goioerê, Cambe, Cianorte, Sarandi, Guaraniaçu, Marechal Cândido Rondon, Iporã, não retirados por seus proprietários dentro dos prazos e na forma da legislação pertinente, nos termos a seguir:

1 - LOCAL E HORÁRIO

1.1. O leilão será realizado no dia **26/05/2006**, a partir das **14:00 horas**, na sede da 13ª CIRETRAN, situado na AV. PREF. SINCLER SAMBATTI KM1, S/N, CONTORNO SUL, em **MARINGA**, telefone (44) 3266-1016;

2 - SUCATAS A SEREM LEILOADAS

2.1. As sucatas a serem leiloadas são as relacionadas no Anexo a este Edital e identificadas nos campos específicos, conforme modelo abaixo:

LOTE	AVALIAÇÃO	Nº REGISTRO	MARCA/MODELO	ANO	TIPO	COMB	COR	ESPÉCIE	MOTOR
------	-----------	-------------	--------------	-----	------	------	-----	---------	-------

- a)LOTE: nº do lote de cada sucata;
- b)AVALIAÇÃO: valor da avaliação, que constitui o lance mínimo inicial;
- c)Nº DE REGISTRO: nº de registro individual da sucata na Comissão de Leilão;
- d)MARCA/MODELO: nome do fabricante e modelo fabricado
- e)ANO: o ano que consta do registro do veículo baixado como sucata;
- f)TIPO: automóvel, camioneta, caminhão, motocicleta, motoneta, ciclomotor etc.;
- g)COMBUSTÍVEL: o que consta do registro do veículo baixado como sucata;
- h)COR: cor predominante, conforme consta do registro do veículo baixado como sucata;
- i)ESPÉCIE: passageiro, carga, misto, etc.;
- j)MOTOR: n.º de motor de cada sucata, ou (**S N**) para motores sem identificação da sua numeração;

3 - DAS CONDIÇÕES DAS SUCATAS

3.1. Os veículos serão leiloadados na condição de **SUCATA** (baixados no RENAVAM - Registro Nacional de Veículos Automotores), não podendo ser registrados ou licenciados e sendo absolutamente proibida a sua circulação em via pública, destinando-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

3.2. Os motores sem identificação da sua numeração (**S N**) não poderão ser comercializados, destinando-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

3.3. O adquirente é responsável pela utilização e destino final das sucatas e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação das sucatas em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital.

3.4. O estado e as condições em que as sucatas serão vendidas se pressupõem conhecidos e aceitos pelos licitantes na data da realização do leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores.

4 - DO LOCAL DE DEPÓSITO E EXAME DAS SUCATAS

4.1. As sucatas poderão ser examinadas no local onde se encontram depositadas, nos 10 (dez) dias úteis anteriores ao leilão, das 08:00 às 14:00 horas, sendo que a autorização para ingresso no local de depósito

(exige-se apresentação de documento de identidade reconhecido por lei federal) deverá ser obtida nos endereços relacionados.

- 1-CURITIBA, situado na AV. VITOR FERREIRA DO AMARAL, Nº2.940, CAPÃO DA IMBUIA, telefone (41) 3361-1212;
- 2-PONTA GROSSA, situado na RUA PRF. CARDOSO FONTES, Nº985, RONDA, telefone (42) 3222-6677;
- 3-PARANAGUÁ, situado na RUA DOMINGOS PENEDA, Nº2001, SÃO VICENTE, telefone (41) 422-4334;
- 4-CASCABEL, situado na RUA GALIBIS, S/N, CENTRO, telefone (45) 3226-8085;
- 5-CAMPO MOURÃO, situado na RUA NEY BRAGA, S/N, JD. IZABEL, telefone (44) 3525-38 85;
- 6-CRUZEIRO DO OESTE, , situado na PRAÇA XV DE NOVEMBRO, nº1616, CENTRO, telefone (44) 3676-1266;
- 7-JACAREZINHO, situado na RODOVIA BR 153 KM 16, S/N, AEROPORTO, telefone (43) 3527-1314;
- 8-LONDRINA, situado na AV. BRASÍLIA, Nº5469, VL YARA, telefone (43) 3325-4145;
- 9-MARINGÁ, situado na AV. PREF. SINCLER SAMBATTI KM1, S/N, CONTORNO SUL, telefone (44) 3266-1016;
- 10-PARANAVAÍ, situado na RUA GEN. JOÃO B. LOPES, Nº252, JD GUANABARA, telefone (44) 3423-1915;
- 11-APUCARANA, situado na ROD. BR 376 KM364, S/N, RODOVIA, telefone (43) 3427-93 65;
- 12-FOZ DO IGUAÇU, situado na AV. GENERAL MEIRA, Nº2000, VL SHALON, telefone (45) 3527-2133;
- 13-ARAPONGAS, situado na RUA PERDIZES, S/N, CENTRO, telefone (43) 3274-6264;
- 14-UMUARAMA, situado na AV. SÃO PAULO, Nº4660, ZONA II, telefone (44) 3622-5868;
- 15-IRATI, situado na RUA EXPEDICIONÁRIO J. DE LIMA, Nº1460, RIO BONITO, telefone (42) 3423-2424;
- 16-TELEMACO BORBA, situado na RODOVIA BR-160, S/N, AREA 02, telefone (42) 32731711;
- 17-ASSIS CHATEAUBRIAND, situado na AV. RADIAL LESTE, Nº175, CENTRO CÍVICO, telefone (44) 528-4823;
- 18-TOLEDO, situado na RUA GISELE MERLIN LEDUC, S/N, JD. GISELA, telefone (45) 3378-3144;
- 19-IVAIPORÃ, situado na AV. ITALIA, S/N, JD. EUROPA, telefone (44) 3472-1121;
- 20-ROLÂNDIA, situado na RUA DAS HORTENCIAS, Nº100, VL. OLIVEIRA, telefone (43) 3255-2566;
- 21-CASTRO, situado na RUA FRANCISCO ª ANDRADE, Nº567, VL. RIO BRANCO, telefone (42) 3233-4061;
- 22-IBIPORÃ, situado na RUA RONALD WALTER SODRE, S/N, JD. BOA VISTA, telefone (43) 3258-3412;
- 23-GOIOERE, situado na RUA JOSE BONIFACIO, Nº1220, CENTRO, telefone (44) 3522-4431;
- 24-CAMBÉ, situado na RUA DOS TRES PODERES, Nº164, PQ. RES. CAMBE, telefone (43) 3223-1665;
- 25-CIANORTE, situado na RUA PRINCESA IZABEL, Nº65, CENTRO, telefone (44) 3629-1962;
- 26-SARANDI, situado na ESTRADA FRANCISCO DE ALMEIDA, Nº958, PQUE INDUSTRIAL, telefone (44) 3264-6804;
- 27-GUARANIAÇU, situado na TEREZA CRISTINA, nº17, CENTRO, telefone (45) 3232-1514;
- 28-MARECHAL CANDIDO RONDON, situado na RUA DOM JOAO VI, Nº1420, CENTRO, telefone (45) 3254-115;
- 29-IPORÃ, situado na RUA CRISTO, S/N, CENTRO, telefone (44) 3652-1196;

4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual das sucatas, sendo vedados o seu manuseio, experimentação, retirada de peças etc.

5 - DA ARREMATAÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Poderão participar do leilão pessoas jurídicas que atendam ao disposto no artigo 330 da Lei nº 9.503, de 23/09/97 (Código de Trânsito Brasileiro), sendo obrigatória pelo proprietário ou procurador legal, a apresentação para o leiloeiro de cópia autenticada do Contrato Social, vedada a participação de servidores do DETRAN/PR.

5.2. Os lances serão verbais, a partir do preço mínimo estabelecido nos Anexos, que será o lance inicial, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido o maior valor pelo lote, o qual será acrescido de 5% (cinco por cento), que representam a comissão do Leiloeiro Oficial. Não são válidas os lances feitos antes da abertura do pregão, ou após o encerramento do leilão.

5.3. Os pagamentos serão à vista, no ato da arrematação, e são irretratáveis (não haverá a devolução dos valores pagos em razão de desistência da compra, descumprimento do Edital ou outros), sob pena de multa no valor de 20% (vinte por cento) do valor do lote, sem prejuízo de outras sanções prevista em lei.

5.4. O pagamento somente será considerado efetivado, se realizado por cheque ou outro documento bancário, quando o montante estiver efetivamente disponível em conta bancária do DETRAN/PR.

6. DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

6.1. As sucatas leiloadas começarão a ser liberadas a partir do quarto dia útil subsequente à entrega pelo Leiloeiro Oficial da Nota de Venda à Comissão de Leilão. A 1^a via da Nota de Venda será entregue ao arrematante na retirada da sucata.

6.2. Após o prazo fixado pelo Leiloeiro na abertura do pregão para entrega das Notas e guias à Comissão de Leilão, o arrematante deverá entrar em contato com o pátio de depósito da sucata para saber em que data deverá retirá-la.

6.3. É assegurado ao arrematante o prazo de até 10 (dez) dias úteis para retirada do lote, contados da entrega das Notas à Comissão de Leilão, após o que será cobrada taxa de estada para a sucata não retirada neste prazo, incluído o primeiro dia útil de atraso e até a data em que foi efetivamente retirada.

6.4. Ao arrematante competem toda as despesas e serviços com carregamento transporte e retirada da sucata, inclusive os danos dai resultantes.

6.5. Qualquer reclamação sobre o lote adquirido, seja por ausência de sucata, peças e componentes, estado de conservação ou outros, deverá ser feita por escrito e antes da retirada do lote do pátio onde estiver depositado. Não serão aceitas reclamações feitas após a retirada do lote.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. As sucatas serão entregues aos arrematantes livres de quaisquer débitos e multas porventura existentes até a data da arrematação.

7.2. Em caso de mau tempo no dia do leilão, o DETRAN/PR se reserva o direito de transferir o local do mesmo para outro local, para maior comodidade dos participantes e facilidade em sua realização, e ainda o de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o Anexo que acompanha o presente Edital.

7.3. Informações complementares serão prestadas, das 08:00 às 14:00 horas, pelos responsáveis dos pátios onde se encontram depositadas as sucatas ou pela Comissão de Leilão (telefone 41 3361-1041).

Curitiba, 15 de Maio de 2006.

Comissão de Leilão